

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 04/82

Autoriza a doação da área ao Sub-Secretariado de Cursilhos de Cristandade-Ubá.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar ao Sub-Secretariado de Cursilhos de Cristandade-Ubá, um terreno medindo um total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), a ser desmembrado de uma área denominada Área nº 1, situada na Rua Projetada, na Vila Regina, nesta cidade, de propriedade desta FMU, confrontando com terrenos pertencentes à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., por um lado, e com Armando Alves, por outro, até à divisa de herdeiros de Orestes Gomes Braga, tendo em vista a construção de sua "Casa de Oração".

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta Lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em Lei, após a promulgação da presente Lei. E após o início das obras, será concedido o prazo de 12 (doze) meses para o término das mesmas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.